

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 011/2019 – 30/01/2019

BOLETIM

003/2019

DECISÃO QUE IMPEDIA VENDA DE AÇÕES DE EMPRESA SUBSIDIÁRIA DA PETROBRAS FOI SUSPENSA

A decisão que impedia a venda de ações da empresa Transportadora Associada de Gás S.A, empresa subsidiária da Petrobras, foi suspensa pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha.

O ministro demonstrou que a decisão que impedia a venda das ações, provocaria grave lesão à ordem e à economia públicas, destacando argumentos como o risco de redução no nível de compras dos fornecedores da Petrobras, na produção de petróleo, na arrecadação de todos os entes federativos com os tributos indiretos incidentes na indústria do petróleo, e por último, a redução na exportação da commodity, gerando impacto negativo sobre a balança comercial.

Fonte:

http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Suspensa-decis%C3%A3o-que-impedia-venda-de-a%C3%A7%C3%B5es-de-empresa-subsidi%C3%A1ria-da-Petrobras

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Karoline Domingues
OAB/SP 410.836